



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

ADITIVO N.º 01 - CONTRATO Nº 40/2021

PROCESSO Nº 3146/2020 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

Por este instrumento particular de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE IÚNA/ES**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CGC/MF sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna - ES, neste ato representado pelo Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, n.º 65, Centro, Iúna/ES, cep: 29.390-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **MATEUS HENRIQUE DE SOUZA SANGI**, brasileiro, portador do CPF n.º 059.203.917-07, residente no Córrego Boa Sorte, zona rural, Iúna/ES, cep: 29.390-000, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, com contrato celebrado entre as partes objetivando a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADOS ÀS ESCOLAS E CRECHES DO MUNICÍPIO INCLUÍDAS NO PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, conforme a cláusula primeira do instrumento contratual supra, o qual resolvem, na melhor forma de direito, **ADITAR** na(s) cláusula(s) que se segue(m) abaixo:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA

1 – Fica reajustado o item 034 do anexo do Contrato n.º 040/2021, passando o PO DE CAFE - de R\$7,50 (sete reais e cinquenta centavos) para R\$11,53 (onze reais e cinquenta e três centavos);

2 - CLÁUSULA SEGUNDA

2 – Fica alterado o anexo do Contrato n.º 040/2021, acrescido do valor de R\$1.249,30 (um mil, duzentos e quarenta e nove reais e trinta centavos), passando o novo valor global do Contrato n.º 040/2021 de R\$9.625,20 (nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais e vinte centavos), para R\$10.874,50 (dez mil, oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

3 – CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 – No ato da lavratura deste termo aditivo de Reequilíbrio Financeiro, o Item 034, contava com saldo de 310 PC.

3.2 – As demais cláusulas do Contrato original ficam inalteradas e, para que surta os efeitos legais e de direito, firmam o presente.

Iúna/ES, 16 de setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

Romário Batista Vieira - Prefeito Municipal

MATEUS HENRIQUE DE SOUZA SANGI / ou procurador legalmente habilitado